PROJETO DE LEI Nº 47/ 2012

Autoriza o Município a abrir crédito especial para arcar com despesa de manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente de recurso repassado pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Pará de Minas, para arcar com despesa de manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar.

Art. 2º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	***Valor***
02 07 12 361 0029 2.072 3390 36 - 0190	R$ 150.000,00
TOTAL	**R$ 150.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de abril de 2012.

Ailton Rodrigues Maia

Secretário Municipal de Controladoria e Corregedoria

Edson Teodoro da Silva

Secretário Municipal de Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho

Prefeito Municipal